

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 169

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 24 de setembro de 2013

## MPPE participa de evento sobre combate à violência doméstica

PGJ designou mais uma promotora de Justiça para atuar no 2º Juizado da Comarca do Recife

**A**o participar do lançamento do programa de governo *Justiça para as mulheres: Agora e sempre*, na manhã dessa segunda-feira (23), no Teatro Guararapes, do Centro de Convenções, o procurador-geral de Justiça, Aguinaldo Fenelon, disse que o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) tem fortalecido a atuação dos promotores de Justiça no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Em seguida, assinou portaria designando a promotora de Justiça Geovana

Andrea Cajueiro Belfort para atuar em exercício pleno, perante os feitos que tramitam no 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Comarca de Recife.

Com essa nomeação, as ações de enfrentamento a esse tipo de violência na Capital passa a contar com três promotores de Justiça – João Maria Rodrigues Filho, Sineide Maria de Barros Silva Canuto e Geovana Belfort; Na Comarca de Olinda, Patrícia Raimundo de Vasconcelos e Geovana Belfort; em Jaboatão dos Guararapes,

Waldir Mendonça da Silva, Diliiani Mendes Ramos e Erika Loaysa Elias de Farias Silva; no Cabo de Santo Agostinho, Gláucia Hulse de Farias; e em São Lourenço da Mata, Mariana Pessoa de Melo Vila Nova.

“Violência não se combate apenas com ações repressivas, mas com investimentos em educação de qualidade. Mas, para se ter uma educação de qualidade é preciso valorizar o professor, daí temos a formação de cidadãos em toda sua plenitude”, argumentou o procurador-geral. Em se-

guida, acentuou que “a impunidade gera violência e a paz depende de cada um de nós. Precisamos ter consciência de que nascemos para amar e não para odiar”. E finalizou: “Pernambuco pode, sim, vencer essa luta em defesa da mulher”.

Durante a solenidade, a secretária estadual da Mulher, Cristina Buarque, detalhou o programa de governo e destacou a atuação do MPPE em defesa do fortalecimento da Lei Maria da Penha, que completou, em agosto, sete anos. As ações do progra-

ma vão desde um mutirão para acelerar o julgamento dos processos em trâmite - nas varas de violência e familiar contra a mulher - até a adoção de equipamentos eletrônicos (tornozeleiras) para monitorar os homens agressores. Outras medidas envolvem a criação de delegacias, instalação de centros de referências especializados no atendimento à mulher, casas-abrigo, varas de violência doméstica e familiar contra a mulher e implantação de iniciativas inovadoras.

Na avaliação do gover-

nador Eduardo Campos, “estas são ações que vão devolvendo a possibilidade de que a mulher pernambucana se sinta mais segura, até para denunciar a violência doméstica, que muitas vezes não é denunciada por falta de segurança da vítima”. Por sua vez, a secretária da Mulher definiu o evento como “um encontro simbólico, mas muito concreto, para ajudar a resolver questões, sobre como melhorar a aplicação da Lei Maria da Penha, que vai consolidando uma democracia cada vez mais participativa e inclusiva”.

### SÃO JOSÉ DO EGITO

## Direitos da pessoa idosa é tema de audiência

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) convocou audiência pública para fazer esclarecimentos sobre os direitos da pessoa idosa no município de São José do Egito (Sertão do Pajeú). O encontro vai acontecer no dia 4 de outubro, às 9h, no Centro de Inclusão Digital, localizado na Rua Inácio Mariano Valadares, Centro.

“O Estatuto do Idoso vai completar dez anos em 2013, mas, apesar desse tempo, ainda há uma série de problemas na sua implementação”, explicou o promotor de Justiça Aurinilton Leão Carlos Sobrinho, responsá-

vel pela convocação da audiência. Além de socializar o conteúdo do Estatuto, Sobrinho adiantou que será realizada uma avaliação das dificuldades e das perspecti-

*Evento visa avaliar as dificuldades para a implantação do Estatuto*

vas dessa implementação.

Na ocasião, ainda serão abordados os direitos e deveres dos familiares, cidadãos, empresários, co-

merciantes e de todos os setores, em especial dos serviços de saúde, que, de alguma maneira, prestam serviços a pessoas idosas do município.

Conforme o edital de convocação, entidades, autoridades e público em geral que desejarem falar sobre o assunto devem se cadastrar junto à mesa que será constituída. Os expositores terão três minutos para falar, tendo a mesa, caso necessário, igual tempo para resposta, podendo, ainda, o expositor ter sua réplica por mais dois minutos.

**Mais informações**  
www.mp.pe.gov.br

### BUENOS AIRES

## TAC prevê regularização de bar na Mata Norte

O proprietário do estabelecimento comercial *Delícia Spettus*, situado em Buenos Aires (Mata Norte), Ricardo Severino da Silva, firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) para regularizar a situação do local, que frequentemente causa poluição sonora e permite a presença de crianças e adolescentes.

No TAC, publicado no Diário Oficial de sábado (21), o promotor de Justiça Eduardo Henrique Gil Messias de Melo informa que alguns bares e restaurantes permitem, sistematicamente, que os cli-

entes abusem do uso de instrumentos sonoros. A atitude afronta o direito ao sossego e à saúde dos cidadãos. Sobre o assunto, há, inclusive, denúncia formalizada.

O proprietário ficou responsável por não utilizar, nem permitir que os fregueses usem, equipamentos que provoquem ruídos em nível superior ao permitido pela legislação, de forma a causar a perturbação ao sossego da população em geral, principalmente aos moradores do entorno. O responsável deverá ainda afixar, em local de grande visibilidade, um aviso sobre esta proibição.

O proprietário não venderá

bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes assim como não permitirá a presença de menores de idade no estabelecimento que estiverem consumindo substâncias alcoólicas ou quaisquer produtos que possam causar dependência física ou psíquica.

Diante da constatação de que o local não oferece condições necessárias de higiene, o promotor de Justiça estabeleceu o prazo de 60 dias para que o proprietário instale um sanitário com lavatório para as mãos.

**Mais informações**  
www.mp.pe.gov.br

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.439/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a alteração na escala de plantão da Circunscrição Ministerial com sede em Salgueiro;  
**CONSIDERANDO** o teor da CI nº 75/2013 – 2ªCM, da Coordenadoria da 2ª Circunscrição Ministerial - Petrolina, que altera o plantão ministerial;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.289/2013, de 28.08.2013, publicada no DOE de 29.08.2013, para:

**Onde se lê:**

**PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SALGUEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28.09.2013	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Carlos Henrique Tavares Almeida
29.09.2013	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Carlos Henrique Tavares Almeida

**PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PETROLINA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.09.2013	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Ana Rúbia Torres de Carvalho

**Leia-se:**

**PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SALGUEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28.09.2013	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Érico de Oliveira Santos
29.09.2013	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Érico de Oliveira Santos

**PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PETROLINA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.09.2013	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 23 de setembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.440/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o teor do requerimento protocolado sob nº 00026240-5/2013;

**RESOLVE:**

I - FAZER RETORNAR o servidor **JOSIVAN DA SILVA EVANGELISTA**, Motorista, Matrícula PGJ nº 188.155-8, ao IRH – Instituto de Recursos Humanos;  
II – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/07/2012.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 23 de setembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.441/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **GEOVANNA ANDRÉA CAJUEIRO BELFORT**, 9ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para atuar, em exercício pleno, perante os feitos que tramitam no 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, a partir de 01/10/2013, até ulterior deliberação, passando a acumular o exercício do cargo de sua titularidade.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 23 de setembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.442/2013

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a edição e publicação da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP N.º 002/2013, que transformou o Grupo Gestor do Sistema de Gerenciamento de Autos Arquimedes em Comitê Gestor do Sistema de Gerenciamento de Autos Arquimedes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar a manutenção, o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e a utilização do sistema de Gerenciamento de Autos Arquimedes no Ministério Público de Pernambuco em face da implantação das Tabelas Unificadas, consoante Resolução nº 63 do CNMP.

**RESOLVE:**

I - Designar os membros e servidores, abaixo elencados, para compor o **Comitê Gestor do Sistema de Gerenciamento de Autos Arquimedes**, sem prejuízo de suas atuais atribuições:

**Membros:**

FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO  
LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA  
PATRICIA CARNEIRO TAVARES

**Servidores:**

ANA KARINE MARA DA SILVA FERRAZ  
LAMARTINE ALMEIDA TEIXEIRA

II - O Grupo de Trabalho Gestor será Coordenado pela Bela. PATRICIA CARNEIRO TAVARES

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, em 23 de setembro de 2013.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, na forma dos artigos 78 e 79 da Lei

Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, da Resolução n.º 30, de 19.05.2008, do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011,

**CONSIDERANDO** a indicação do Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco, por meio da Portaria POR-PGJ n.º 1385/2013, de 12 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

I - Designar a Promotora de Justiça FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância na Comarca de Olinda - 10ª Zona Eleitoral, no período de 1º de setembro de 2013 a 1º de setembro de 2015.

II - Determinar que a Promotora de Justiça ora indicada:

a) comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

b) informe os números de telefones celular e residencial, bem como e-mail, para constar em cadastro restrito desta PRE-PE;

c) informe o endereço da promotoria e um número de telefone através do qual a promotora possa ser encontrada durante os plantões (podendo ser o da promotoria, desde que funcione nos fins de semana e feriados, ou do cartório eleitoral) para divulgação no site da PRE-PE;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 18 de setembro de 2013.

**Antônio Edílio Magalhães Teixeira**  
Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 021, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, na forma dos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, das Resoluções Conjuntas n.º 01/2001 e 001/2011 PGJ/PRE,

**CONSIDERANDO** as indicações do Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco, por meio da Portaria POR-PGJ n.º 1392/2013, de 16 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

I - Designar as Promotoras de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Abreu e Lima	119ª	Roberto Brayner Sampaio	01.09.2013 à 30.09.2013
Afrânio	107ª	Manuela de Oliveira Gonçalves	01.09.2013 à 30.09.2013
Belo Jardim	045ª	Isabelle Barreto de Almeida	01.09.2013 à 30.09.2013
Bezerros	035ª	Maísa Silva Melo de Oliveira	12 à 25.09.2013
Bodocó	080ª	Élson Ribeiro	01.09.2013 à 30.09.2013
Cabrobó	077ª	Rosane Moreira Cavalcanti	01.09.2013 à 30.09.2013
Cupira	095ª	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa	01.09.2013 à 30.09.2013
Feira Nova	135ª	Francisco Assis da Silva	01.09.2013 à 30.09.2013
Flores	067ª	Felipe Akel Pereira de Araújo	01.09.2013 à 30.09.2013
Nazaré da Mata	023ª	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	01.09.2013 à 30.09.2013
Orobó	096ª	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	01.09.2013 à 30.09.2013
Paulista	012ª	Alen de Souza Pessoa	01.09.2013 à 30.09.2013
Petrolândia	070ª	Daniel Gustavo Meneguz Moreno	01.09.2013 à 30.09.2013
Serra Talhada	071ª	Vandeci Sousa Leite	01.09.2013 à 30.09.2013
Vicência	093ª	Sylvia Câmara de Andrade	01.09.2013 à 30.09.2013
Vitória de Santo Antão	018ª	Joana Cavalcanti de Lima Muniz	01.09.2013 à 30.09.2013

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados:

a) comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

b) informem os números de telefones celular e residencial, bem como e-mail, para constar em cadastro restrito desta PRE-PE;

c) informem o endereço da promotoria e um número de telefone através do qual o(a) promotor(a) possa ser encontrado(a) durante os plantões (podendo ser o da promotoria, desde que funcione nos fins de semana e feriados, ou do cartório eleitoral) para divulgação no site da PRE-PE;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 18 de setembro de 2013.

**Antônio Edílio Magalhães Teixeira**  
Procurador Regional Eleitoral

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

**23.09.2013**

Expediente n.º: 6292/13  
Processo n.º: 0039373-7/2013  
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Ao CAOP Criminal.

Expediente n.º: 468/13  
Processo n.º: 0039498-6/2013  
Requerente: **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Remeta-se à Central de Recursos Cíveis.

Expediente n.º: 015/13  
Processo n.º: 0039617-8/2013

Requerente: **PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE SÃO BENTO**

Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Encaminhe-se à 1ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim.

Expediente n.º: s/n/13  
Processo n.º: 0039298-4/2013  
Requerente: **VALDA MARTINIANA BARBOSA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Arquivar-se.

Expediente n.º: 657/13  
Processo n.º: 0040008-3/2013  
Requerente: **CNDH**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.

Expediente n.º: 017/13  
Processo n.º: 0039674-2/2013



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Maria Helena Nunes Lyra

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**  
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

**OUIDOR**  
Mário Germano Palha Ramos

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**CHEFE DE GABINETE**  
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Roberto Gomes de Barros, Sebastião Araújo

**ESTAGIÁRIOS**  
Aline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICITÁRIOS**  
Leonardo Martins e Andréa Corradini

**DIAGRAMAÇÃO**  
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mp.pe.gov.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245 ouvidor@mp.pe.gov.br

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 136/13  
Processo n.º: 0039750-6/2013  
Requerente: **SINDS HOMOPE**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa da Saúde.*

Expediente n.º: 0255/13  
Processo n.º: 0039433-4/2013  
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ao CAOP de Defesa da Cidadania.*

Expediente n.º: 6157/13  
Processo n.º: 0039954-3/2013  
Requerente: **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos de Petrolina.*

Expediente n.º: 771/13  
Processo n.º: 0039950-8/2013  
Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: s/n/13  
Processo n.º: 0029193-6/2013  
Requerente: **OAB-PE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: s/n/13  
Processo n.º: 0039796-7/2013  
Requerente: **CNG CUNHA, NEVES & GUERRA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 31/2013  
Processo n.º: 0037496-2/2013  
Requerente: **SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTDAO DE PERNAMBUCO**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Autorizo. À Chefia de Gabinete para as providências.*

Expediente n.º: 16/2013  
Processo n.º: 0038321-8/2013  
Requerente: **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Autorizo. À Chefia de Gabinete para as providências.*

Expediente n.º: CGMP 2071/2013  
Processo n.º: 0039397-4/2013  
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À ATMAD.*

Expediente n.º: 102/13  
Processo n.º: 0039513-3/2013  
Requerente: **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE MODESTO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Buíque.*

Expediente n.º: 152/13  
Processo n.º: 0039490-7/2013  
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 023/1302  
Processo n.º: 0039484-1/2013  
Requerente: **CESCAI - CENTRO SOCIAL DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO PINA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital.*

Expediente n.º: S/N/2013  
Processo n.º: 0030882-3/2013  
Requerente: **AMPPE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 007/13  
Processo n.º: 0039334-4/2013  
Requerente: **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 013/13  
Processo n.º: 0039524-5/2013  
Requerente: **GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS-GNDH**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.*

Expediente n.º: S/N/2013  
Processo n.º: 0030487-4/2013  
Requerente: **AMPPE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À ATMA.*

Expediente n.º: 3296/13  
Processo n.º: 0039128-5/2013  
Requerente: **PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE OLINDA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 3294/13  
Processo n.º: 0039131-8/2013  
Requerente: **PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE OLINDA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 3126/13  
Processo n.º: 0039501-0/2013  
Requerente: **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Remeta-se à 1ª Promotoria de Justiça de Araripina.*

Expediente n.º: s/n/13  
Processo n.º: 0039403-1/2013

Requerente: **FÓRUM SOCIOAMBIENTAL DE ALDEIA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Remeta-se à 2ª Promotoria de Justiça Cível de Camaragibe.*

Expediente n.º: s/n/13  
Processo n.º: 0039688-7/2013  
Requerente: **EZEQUIEL ABRAÃO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Arquite-se.*

Expediente n.º: s/n/13  
Processo n.º: 0039942-0/2013  
Requerente: **PREFEITURA DO RECIFE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à ATMA.*

Expediente n.º: 717/13  
Processo n.º: 0039771-0/2013  
Requerente: **VARA DA JUSTIÇA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Procuradoria Geral de Justiça, 23 de setembro de 2013.

**Severina Lúcia de Assis**  
Promotora de Justiça  
Coordenadora do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

## Conselho Superior do Ministério Público

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 003/2013 – PA CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª INSTÂNCIA**  
(2ª Publicação)

**O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER**, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que se achando vago o cargo de **12º Procurador de Justiça Cível**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar nº 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (19.09.13). Eu, \_\_\_\_\_ **SEVERINA LUCIA DE ASSIS**, Secretária do Conselho Superior, mandei digitar e subscrevo.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

AVISO nº 041/2013 – CSMP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, Dra. ANDREA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE, Dra. DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA, Dra. NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO (Substituindo Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO), Dra. LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, Dra. MILTA MARIA PAES DE SÁ (Substituindo Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA), Dra. ELENORA DE SOUZA LUNA (Substituindo Dr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI), DR. RENATO DA SILVA FILHO e ao Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE a realização da 34ª Sessão Ordinária no **dia 25/09/2013, Quarta-Feira, às 14h00min.**, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

**Pauta da 34ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 25.09.13.**

**I – Comunicações da Presidência;**

**II – Aprovação de Ata;**

**III- Comunicações diversas:**

**III.I - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:**

**1)SIIG nº. 0035035-7/2013.** Interessada: 4ª PJDC de Olinda - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria nº 007/2013 de instauração do IC nº 007/2013.

**2)SIIG nº. 0036418-4/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Encaminha cópia da portaria nº 05/2013 de instauração do IC nº 05/2013.

**3)SIIG nº. 0036498-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Serrita. Encaminha cópia da portaria s/n de instauração do PP nº 003-2013.

**4)SIIG nº. 0036607-4/2013.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da portaria nº 021/2013 de instauração do IC nº 0211/2013.

**5)SIIG nº. 0037101-3/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda. Encaminha cópia da portaria nº 010/2013 de instauração do IC nº 010/2013.

**6)SIIG nº. 0037088-8/2013.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da portaria nº 022/2013 de instauração do IC nº 022/2013.

**7)SIIG nº. 0037242-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Aliança. Encaminha cópia da portaria nº 002/2013 de instauração do IC nº 002/2013.

**8)SIIG nº. 0036942-6/2013.** Interessada: PJDC da Capital - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha cópia da portaria nº 049/2013 de instauração do IC nº 002.2013-30.

**9)SIIG nº. 0036699-6/2013.** Interessada: PJDC da Capital - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a instauração do IC nº 039/13.

**10)SIIG nº. 0036287-8/2013.** Interessadas: 1ª e 2ª PJ de Afogados da Ingazeira - Curadoria da Cidadania, do Consumidor e do Meio Ambiente. Encaminha cópia da portaria nº 002/2013 de instauração do PP nº 002/2013.

**11)SIIG nº. 0036284-5/2013.** Interessadas: 1ª e 2ª PJ de Afogados da Ingazeira - Curadoria da Cidadania, do Consumidor e do Meio Ambiente. Encaminha cópia da portaria nº 003/2013 de instauração do PP nº 003.2013.

**III.III – Conversão de PP's em IC's:**

**1)SIIG nº. 0038519-8/2013.** Interessada: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Informa a conversão do PP nº018/2013 em IC nº 016/2013.

**2) Doc.3128907-** Interessada: 29ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 004/2013 referente à conversão do PP nº 001/2013 em IC.

**3)SIIG nº. 0037522-1/2013.** Interessada: 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia das portarias nºs 026/2013, 027/2013, 028/2013 e 029/2013 referentes às conversões dos PP's nºs 052/2012-18, 053/2012-18, 001/2013-18 e 002/2013-18 em IC's.

**4)Doc. 3063097.** Interessada: 28ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 010/2013 referente à conversão do PP nº 007/2013 em IC.

**5)SIIG nº.0037150-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Feira Nova. Encaminha cópia da portaria referente à conversão do PP nº001/2013 em IC.

**6)SIIG nº.0036602-8/2013.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da portaria nº 020/2013 referente à conversão do PP nº 043/2012 em IC.

**7)SIIG nº.0034910-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Lajedo. Encaminha cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PP nº 003/2012 em IC.

**8)SIIG nº.0037180-1/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina. Encaminha cópia da portaria nº 10/2013 referente à conversão do PIP nº 07-007/2012 em IC nº 10/2013.

**9)SIIG nº.0037185-6/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina. Encaminha cópia da portaria nº 09/2013 referente à conversão do PIP nº 07-011/2010 em IC nº 09/2013.

**III.III – Prorrogação de Prazos:**

**1) SIIG nº. 0033960-3/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2012.

**2) SIIG nº. 0036821-2/2013.** Interessada: 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 06/2011.

**3) Doc. 3018373.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 018/2010.

**4) SIIG nº. 0036526-4/2013.** Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 008/2009.

**5) SIIG nº. 0037071-0/2013/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 009/09.

**6) SIIG nº. 0037070-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 640/07.

**7) SIIG nº. 0037068-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 025/12.

**8) SIIG nº. 0037069-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público.. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 419/07.

**9) SIIG nº. 0037066-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 018/11.

**10) SIIG nº. 0037347-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº040/09 .

**11) SIIG nº. 0037356-6/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista - Curadoria de Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 060/2010.

**12) SIIG nº. 00388285-8/2013.** Interessada: 29ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação . Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2011.

**13) SIIG nº. 0038287-1/2013.** Interessada: 29ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/2010.

**14) SIIG nº. 0038289-3/2013.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 06/2007.

**15) SIIG nº. 0038666-2/2013.** Interessada: 29ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 013/2010.

**16) SIIG nº. 0038567-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Serrita. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 004/2010.

**17) SIIG nº 0038989-1/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araripina. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos PP nº 003/2013 .

**18) SIIG nº. 0037974-3/2013.** Interessada: 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC Auto nº 2012/733478 Doc. 1681688.

**19) SIIG nº. 0039441-3/2013.** Interessada: 30ª Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 11208-30.

**20) Doc. 3137612.** Interessada: 28ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 020/2012.

**III.IV – Diversos:**

**1)SIIG nº. 0037623-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Poção. Encaminha decisão referente à representação T.C. Nº 9970056-4 - TCMPE 069/03-MP para fins de conhecimento e controle.

**2)SIIG nº. 0036048-3/2013.** Interessada: 34ª Promotoria Criminal da Capital Encaminha um pronunciamento sobre o art.69, da Lei nº 9.099/95, que determina o encaminhamento imediato do TCO, autor do fato e vítima aos Juizados Especiais Criminais.

**3)SIIG nº. 0035943-6/2013.** Interessada: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha cópia do auto de constatação da visita realizada em 31/07/2012 na Instituição de Longa Permanência de Porto Seguro.

**4)SIIG nº.0010335-3/2013.** Interessado: Lima e Falcão Advogados. Encaminha pedido de desarquivamento referente ao IC nº 09/2010.

**5)SIIG nº. 0037790-8/2013.** Interessada: Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial de Salgueiro. Encaminha cópia da ata de reunião ordinária da 1ª Circunscrição Ministerial do Ministério Público de Pernambuco, com sede em Salgueiro, contendo proposta de alteração da tabela de substituição automática da 1ª Circunscrição Ministerial.

**III.V – Suspeição de Membros:**

**1)SIIG nº. 0034989-6/2013 e 0034867-1/2013.** Interessado:1º Promotor de Justiça Cível da Capital. Comunica que, por motivo de foro íntimo, declarou-se suspeito no processo nº 000823-50.2005.8.17.0001. Informa que comunicou tal fato ao substituto automático.

**2)SIIG nº. 0036882-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Recife. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita para atuar no processo de nº 0025791-66.2013.8.17.000.

**3)SIIG nº. 0036880-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Recife. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita de atuar no Processo nº 0025789-96.2013.8.17.000.

**4)SIIG nº. 0036877-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Recife. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita de atuar no processo nº 0025789-96.2013.8.17.000. Informa, ainda, que nessa promotoria não há previsão de promotor de justiça substituto para se fazer a comunicação legal de estilo.

**5)SIIG nº. 0036879-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Recife. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita de atuar no processo nº 0025791-66.2013.8.17.000. Informa, ainda, que nessa promotoria não há previsão de promotor de justiça substituto para se fazer a comunicação legal de estilo.

**6)SIIG nº. 0037807-7/2013.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito de atuar na Ação Civil Pública nº 0063151-67.2012.8.17.0810. Requer a designação de outro promotor de justiça para atuação no processo em referência.

**7)SIIG nº. 0039657-3/2013.** Interessada: 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou-se impedida de atuar no processo nº 0001982-55.2007.8.17.0810. Informa, ainda, que os autos foram remetidos ao substituto legal.

**8)SIIG nº. 0039067-7/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita de atuar no processo nº 0002537-26.2008.8.17.1590. Informa, ainda, que os autos foram remetidos ao substituto legal.

**9)SIIG nº. 0039275-8/2013.** Interessada: 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou-se impedida de atuar no processo nº 0052521-83.2011.8.17.0810. Informa, ainda, que os autos foram remetidos ao substituto legal.

**10)SIIG nº. 0039367-1/2013.** Promotoria de Justiça Criminal da Capital. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito de atuar no processo nº 17938-40.2012 e 33146-30.2013. Informa, ainda, que os autos foram remetidos à secretaria da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital.

**11)SIIG nº. 0039379-4/2013.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. Comunica que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito de atuar nos autos do procedimento especial de nº 084/2013. Informa, ainda, que os autos foram remetidos ao substituto legal.

**III.VI – Ação Civil Pública:**

**1)SIIG nº. 0036500-5/2013 e 0036491-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Serrita. Encaminha cópia da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa.

**2)SIIG nº. 0039398-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Serrita. Encaminha cópia da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa.

**3)SIIG nº. 0037257-6/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda- Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa.

#### **III.VII – Termo de Ajustamento de Conduta:**

**1)SIIG nº. 0037301-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata. Encaminha cópia do Termo de Ajustamento de Conduta nº 02/2013.

**2)SIIG nº. 0038475-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Terra Nova. Encaminha cópia da Promoção do Termo de Ajustamento de Conduta referente às comemorações da festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

**3)SIIG nº. 0037755-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa do Ouro. Encaminha cópia do Termo de Ajustamento de Conduta nº 03/2013.

**4)SIIG nº. 0036524-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Lagoa do Ouro. Encaminha cópia do Termo de Ajustamento de Conduta nº 002/2013.

#### **III.VIII – Recomendações:**

**1)SIIG nº. 0044083-1/2012 e 0047603-2/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Itapissuma. Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2012, referente à prática de atos infracionais ou de indisciplina nas dependências dos estabelecimentos de ensino .

**2)SIIG nº. 0038430-0/2013 e 0036993-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Tabira. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2013, referente à adoção das providências necessárias à garantia da qualidade da água fornecida à população.

**3)SIIG nº. 0036838-1/2013 e 0036846-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de São José da Coroa Grande. Encaminha cópia da Recomendação 001/2013 referente à observância de requisitos para nomeação e exoneração de ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança.

**4)SIIG nº. 0036511-7/2013 e 0036504-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de São José do Belmonte. Encaminha cópia da Recomendação nº 007/2013, referente ao cumprimento das exigências do laudo de vistoria realizado pela ADAGRO/UEIA no abatedouro/matadouro público deste Município, solucionando diversas deficiências e carências apontadas, adequando-se às normas de higiene.

**5)SIIG nº. 0037750-4/2013.** Interessada: 10ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2013, visando ao cumprimento do previsto na RES-PGJ nº08/2010 pelos representantes legais das Fundações sediadas nesta Capital, bem como que cumpram o previsto no estatuto de cada entidade.

**6)SIIG nº. 0036527-5/2013.** Interessada: 10ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. Encaminha cópia da Recomendação nº 01/2013, referente às medidas adotadas para a aprovação dos livros contábeis encaminhados às 9ª e 10ª Promotorias de Fundações da Capital.

**7)SIIG nº. 0036982-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2013 no tocante às diversas ações no abastecimento e fiscalização da água, cadastro e identificação dos carros-pipa e fiscalização no cumprimento da Portaria MS nº 2.914/2011, que deverão ser adotadas pelo Município de Afogados da Ingazeira, COMPESA, GERES, APEVISA e IPA, respectivamente.

**8)SIIG nº. 0036953-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira. Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2013 no tocante às diversas ações no abastecimento e fiscalização da água, cadastro e identificação dos carros-pipa e fiscalização no cumprimento da Portaria MS nº 2.914/2011, que deverão ser adotadas pelo Município de Igaraci, COMPESA, GERES, APEVISA e IPA, respectivamente.

**9)SIIG nº. 0036963-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Carnaíba. Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2013 no tocante às diversas ações no abastecimento e fiscalização da água, cadastro e identificação dos carros-pipa e fiscalização no cumprimento da Portaria MS nº 2.914/2011, que deverão ser adotadas pelo Município de Carnaíba, COMPESA, GERES, APEVISA e IPA, respectivamente.

**10)SIIG nº. 0036946-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Carnaíba. Encaminha cópia da Recomendação nº 004/2013 no tocante às diversas ações no abastecimento e fiscalização da água, cadastro e identificação dos carros-pipa e fiscalização no cumprimento da Portaria MS nº 2.914/2011, que deverão ser adotadas pelo Município de Quixaba, COMPESA, GERES, APEVISA e IPA, respectivamente.

**11)SIIG nº. 0036941-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Sertânia. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2013 no tocante às diversas ações no abastecimento e fiscalização da água, cadastro e identificação dos carros-pipa e fiscalização no cumprimento da Portaria MS nº 2.914/2011, que deverão ser adotadas pelo Município de Sertânia, COMPESA, GERES, APEVISA e IPA, respectivamente.

**12)SIIG nº. 0032027-5/2013.** Interessada: 21ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2013, referente aos debates sobre política anti-manicomial.

**13)SIIG nº. 0039233-2/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Arcoverde. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2013, referente à prática de atos infracionais, por adolescentes, nas dependências dos estabelecimentos de ensino da rede pública Estadual e Municipal, que sejam analisados pela direção, com base na sua gravidade, para que seja realizado o correto encaminhamento dos mesmos.

**14)SIIG nº. 0039086-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Orobó. Encaminha cópias das Recomendações nºs 12.2013 e 13.2013, referentes à criação de comitê gestor no combate ao consumo de drogas e encaminhamento de projeto de lei destinado a estabelecer a expedição de alvarás de funcionamento para estabelecimentos comerciais, respectivamente.

**15)SIIG nº. 0039322-1/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2013, referente à adoção de medidas administrativas imediatas para a estruturação adequada da unidade de saúde Hospital Regional Júlio Alves de Lira.

**16)SIIG nº. 0038867-5/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paulista. Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2013, acerca de execução de obras e adoção de medidas para a regularização do CAPS -Tereza Noronha.

**17)SIIG nº. 0038346-6/2013.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Salgueiro. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2013, com vistas ao enfrentamento do crime de embriaguez ao volante (art.306 CTB), neste Município de Salgueiro.

**18)SIIG nº. 0038208-3/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Carpina. Encaminha cópias das Recomendações nºs 04/2013 e 05/2013, referentes às devidas adoções para nomeação e exoneração de ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança pelos Municípios de Lagoa do Carmo e Carpina.

**19)SIIG nº. 0037453-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Barreiros. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2013, referente à irregularidade na realização de provas para a escolha de membros do Conselho Tutelar de Barreiros.

**20)SIIG nº. 0037600-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Poção. Encaminha cópia da Recomendação nº003/2013, no tocante às diversas ações no abastecimento e fiscalização da água, cadastro e identificação dos carros-pipa e fiscalização no cumprimento da Portaria MS nº 2.914/2011, que deverão ser adotadas pelo Município de Poção, COMPESA, GERES, APEVISA e IPA, respectivamente.

#### **III.IX – Comunicações de Cumprimento de Recomendações:**

**1)SIIG nº.0000670-4/2013 e 0047663-8/2012.** Interessadas: 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de Bezerros. Informam que a Recomendação 05/2012 não foi cumprida.

**2)SIIG nº. 0010256-5/2013, 0010256-5/2013 e 0053654-5/2012.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda. Informa que a Recomendação 010/2012 foi integralmente acatada.

**3)SIIG nº. 0007541-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Aliança. Informa que a Recomendação 007/2012 foi cumprida parcialmente.

**4)SIIG nº. 0008604-0/2013 e 0033329-2/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Custódia. Informa que as Recomendações 006/2012 e 007/2012 foram cumpridas e as Recomendações 005/2012 e 008/2012 não foram cumpridas.

**5)SIIG nº. 0010320-6/2013 e 0001600-7/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bezerros. Informa que a Recomendação 06/2012 foi cumprida em parte.

**6)SIIG nº. 0009950-5/2013 e 0044361-0/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolina. Informa que as Recomendações 01 e 02/2012 vem sendo cumpridas.

**7)SIIG nº. 0008868-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Trindade. Informa que a Recomendação 004/2012 vem sendo cumprida.

**8)SIIG nº. 0056171-2/2013 e 0021123-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de João Alfredo. Informa que a Recomendação 007/2012 foi cumprida.

**9)SIIG nº. 0006468-6/2013 e 0033145-7/2012.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda. Informa que a Recomendação 001/2012 foi cumprida.

**10)SIIG nº. 0056101-4/2012 e 0034409-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Betânia. Informa que a Recomendação 004/2012 vem sendo cumprida.

#### **IV - Processos de Distribuições Anteriores.**

Recife, 23 de setembro de 2013.

**Severina Lúcia de Assis**  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

**Secretaria Geral**

#### **PORTARIA – POR - SGMP- 548/2013**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 264/2013 recebido da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Garanhuns, protocolado sob o nº 0040437-0/2013;

#### **RESOLVE:**

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 484/2013 publicada no DOE de 30.08.2013, para:

#### **ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM GARANHUNS**

#### **Onde se lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
21.09.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Antônio Valci Chaves de Lima Osmário Gomes Ferreira

#### **Leia-se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
21.09.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	André Luís Viana Campelo Osmário Gomes Ferreira

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

#### **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 23 de setembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

#### **PORTARIA POR SGMP- 549/2013**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do requerimento protocolado sob o nº 33732-0/2013,

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço,

#### **RESOLVE:**

I – Lotar a servidora **EDJANE MARIA ALVES DE LIMA**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.400-5, na PJ - Carpina.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

#### **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 23 de setembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

#### **PORTARIA POR SGMP- 550/ 2013**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando, o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando, o Quinto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação nº 23/2010, Celebrado entre o Ministério Público de Pernambuco e Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, assinado em 16/08/2013;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0039092-5/2013, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em 11/09/2013.

#### **RESOLVE:**

I – Conceder o Adicional de Exercício a servidora pública **LUCI NASCIMENTO DA SILVEIRA**, Professora, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009;

II – Lotar a servidora na Sede das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes;

III– Esta Portaria retroagirá ao dia 10/09/2013.

#### **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 23 de setembro de 2013

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

#### **PORTARIA POR SGMP- 551/2013**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

#### **PORTARIA POR SGMP- 554/2013**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99, Considerando o teor da Comunicação Interna nº 503/2013, do Departamento Ministerial de Transporte, protocolada sob nº 39186-0/2013; Considerando, ainda, a conveniência e a necessidade do serviço;

#### **RESOLVE:**

**CONFIRMAR** na lotação os servidores que exercem as atribuições de motorista no MPPE:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
188.918-4	ADINALDO DE SOUZA LIMA	DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE TRANSPORTES
189.043-3	TARCÍSIO EUGÊNIO DOS SANTOS	NÚCLEO DA MULHER

#### **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 23 de setembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

Considerando o teor do Requerimento protocolado sob nº 38173-4/2013;

#### **RESOLVE:**

Conceder o gozo de licença-prêmio à servidora **CAMILA TAVARES DA CUNHA**, Técnica de Nível Médio, matrícula nº 188.220-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 09/09/2013, referentes ao 2º decênio.

#### **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 23 de setembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público  
**PORTARIA POR SGMP- 552/2013**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Requerimento protocolado sob nº 28627-7/2013;

#### **RESOLVE:**

Conceder o gozo de licença-prêmio à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS DELGADO**, Analista Ministerial - Serviço Social, matrícula nº 1878301, por um prazo de 30 dias, a partir de 04/11/2013, referente ao 1º decênio.

#### **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 23 de setembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

#### **PORTARIA POR SGMP- 553/2013**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 182/2013, de 04/09/2013 da Corregedoria Geral do Ministério Público, protocolada sob nº 38506-4/2013;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

#### **RESOLVE:**

I – Designar a servidora **FADILLA COSTA MACHADO**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.506-0, para o exercício das funções de Secretário Ministerial da Corregedoria Geral, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 08 dias, contados a partir de 30 de agosto de 2013, tendo em vista a licença luto da titular **ANA MARIA DIAS DE ALMEIDA**, Técnica Ministerial, Área Administrativa, matrícula nº 187.815-8;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 30/08/2013.

#### **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 23 de setembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 23/09/2013

Expediente: Cl.022/2013  
Processo: 0039753-0/2013  
Requerente: Dra. Laís Coelho Teixeira Cavalcanti  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMAT. Segue para pronunciamento.**

Expediente: OF. 117/2013  
Processo: 0039594-3/2013  
Requerente: Dr. Salomão Abdo Aziz Ismail Filho  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP/CMAD e CMTI. Para pronunciamento e atendimento dentro da competência respectiva.**

Expediente: Cl.191/2013  
Processo: 0040019-5/2013  
Requerente: Bruno Montenegro Ferreira  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.**

Expediente: Cl.064/2013  
Processo: 0031677-6/2013  
Requerente: Josyane Silva B. M de Siqueira  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.**

Expediente: OF.271/2013  
Processo: 0039749-5/2013  
Requerente: Dra. Fabiana Machado R. de Lima  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMAD. Para ciência e arquivo.**

Expediente: OF.490/2013  
Processo: 0040088-2/2013  
Requerente: Dr. Marcelo Borba Barbosa  
Assunto: Comunicação  
**Despacho: À CMGP. Seuge para as providências necessárias.**

Expediente: Req./2013  
Processo: 0039092-5/2013  
Requerente: Luci Nascimento da Silveira  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.**

Expediente: Cl.167/2013  
Processo: 0038845-1/2013  
Requerente: Michele Costa da Silva Campello  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Ao Cerimonial. Segue para providências necessárias**

Expediente: Cl.089/2013  
Processo: 0040013-8/2013  
Requerente: Leonardo Lúcio de Menezes  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMFC. Segue para providências necessárias.**

Expediente:OF.240 /2013  
Processo: 0039046-4/2013  
Requerente: Antônio Valci Chaves de Lima  
Assunto: Comunicação  
**Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária**

Expediente: Req./2013  
Processo: 0027430-7/2013  
Requerente: Givaldo Alcântara de Melo  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À AJM, solicito reanálise do pleito, tendo em vista cópias de DOEs anexadas ao Processo pelo servidor.**

Expediente: Req./2013  
Processo: 0036907-7/2013  
Requerente: Túlio Pacheco Dias Peixoto  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Defiro o pedido nos exatos termos do Parecer AJM nº 160/2013. À CMGP para necessárias providências.**

Expediente: Processo de Compras para licitação nº 016/2013  
Processo: 0013556-2/2013  
Requerente: Divisão Ministerial de Compras de Materiais  
Assunto: Encaminhamento  
**Despacho: Encaminha-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.**

Expediente: Cl.183/2013  
Processo: 0039912-6/2013  
Requerente: Juliana Moraes  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.**

Expediente: Cl.181/2013  
Processo: 0040050-0/2013  
Requerente: Cerimonial  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Ao Cerimonial. Autorizo. segue para providenciar o E-FISCO.**

Expediente: Cl.184/2013  
Processo: 0040053-3/2013  
Requerente: Cerimonial  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Ao Cerimonial. Autorizo. segue para providenciar o E-FISCO.**

Expediente: Cl.185/2013  
Processo: 0040060-1/2013  
Requerente: Cerimonial  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Ao Cerimonial. Autorizo. segue para providenciar o E-FISCO.**

Expediente: Processo de Compras nº 025/2013  
Processo: 0036709-7/2013  
Requerente: Divisão Ministerial de Compras de Materiais  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Autorizo. À CPL para abertura do devido processo licitatório.**

Expediente: Processo de Contratação de Serviço-091/2013  
Processo: 0038234-2/2013  
Requerente: Divisão Ministerial de Contratação de Serviços  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Autorizo. À CPL para abertura do devido processo licitatório.**

Expediente: Processo de Contratação de Serviço-090/2013  
Processo: 0038240-8/2013  
Requerente: Divisão Ministerial de Contratação de Serviços  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Autorizo. À CPL para abertura do devido processo licitatório.**

Expediente: Req./2013  
Processo: 0040214-2/2013  
Requerente: Rodrigo da Costa Beltrão  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.**

Expediente: Cl.147/2013  
Processo: 0039625-7/2013  
Requerente: Roberto José da Silva  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.**

Expediente: Cl.148/2013  
Processo: 0039859-7/2013  
Requerente: Roberto José da Silva  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.**

Expediente: Req./2013  
Processo: 0040217-5/2013  
Requerente: Ana Maria Dias de Almeida  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.**

Expediente: Req./2013  
Processo: 0040213-1/2013  
Requerente: Rodrigo da Costa Beltrão  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.**

Expediente: Req./2013  
Processo: 0028627-7/2013  
Requerente: Maria da Conceição de Freitas Delgado  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.**

Expediente: Cl.073/2013  
Processo: 0039244-4/2013  
Requerente: Isa Daniele de Melo Neto  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.**

Expediente: Cl.181/2013  
Processo: 0038146-4/2013  
Requerente: Renato da Silva Filho  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.**

Expediente: Cl.001/2013  
Processo: 0037508-5/2013  
Requerente: Bruno Cavalcanti Lima  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.**

Expediente: OF.186/2013  
Processo: 0038000-2/2013  
Requerente: Dr. Marco Aurélio Farias da Silva  
Assunto: Comunicação  
**Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.**

Expediente: Cl.203/2013  
Processo: 0039838-4/2013  
Requerente: Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros  
Assunto: Comunicação  
**Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.**

Expediente: Cl.298/2013  
Processo: 0040097-2/2013  
Requerente: Jaques Cerqueira  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.**

Expediente: Cl.299/2013  
Processo: 00040092-6/2013  
Requerente: Jaques Cerqueira  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.**

Expediente: Cl.300/2013  
Processo: 0040100-5/2013  
Requerente: Jaques Cerqueira  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.**

Expediente: Cl.301/2013  
Processo: 0040104-0/2013  
Requerente: Jaques Cerqueira  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.**

Expediente: Cl.303/2013  
Processo: 0040150-1/2013  
Requerente: Jaques Cerqueira  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.**

Expediente: Cl.304/2013  
Processo: 00400151-2/2013  
Requerente: Jaques Cerqueira  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.**

Expediente: Cl.305/2013  
Processo: 0040157-8/2013  
Requerente: Jaques Cerqueira  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.**

Expediente: Cl.306/2013  
Processo: 0040159-1/2013  
Requerente: Jaques Cerqueira  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.**

Expediente: Cl.307/2013  
Processo: 0040162-4/2013

Requerente: Jaques Cerqueira  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.**

Expediente: OF.031/2013  
Processo: 0040185-0/2013  
Requerente: Dr. Iron Miranda dos Anjos  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMAD/CMTI. Para atendimento na área respectiva, em havendo disponibilidade.**

Expediente:OF.025 /2013  
Processo: 0038538-0/2013  
Requerente: Auciley Maria dos Santos  
Assunto: Encaminhamento  
**Despacho: Ao Gabinete do Exmo. PGJ para consideração.**

Expediente: Cl.059/2013  
Processo: 0017142-6/2013  
Requerente: Taciana Maria Lira de Hajny  
Assunto: Comunicação  
**Despacho: À DIMSM. Para pronunciamento.**

Expediente: Cl.ATMA-038/2013  
Processo: 0039457-1/2013  
Requerente: Marlí Menezes de Carvalho e outro  
Assunto: Comunicação  
**Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.**

Expediente: S/N/2013  
Processo: 0039697-7/2013  
Requerente: Solange do Carmo Coelho  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Autorizo banco de horas em nome da servidora.**

Expediente: S/N/2013  
Processo: 0039681-0/2013  
Requerente: Nadieth Cinara Alves de Medeiros  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Autorizo banco de horas em nome da servidora.**

Expediente: S/N /2013  
Processo: 0039694-4/2013  
Requerente: Miriã Ferreira Santos  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Autorizo banco de horas em nome da servidora.**

Expediente: S/N/2013  
Processo: 0039685-4/2013  
Requerente: Mércia Karine Oliveira Nascimento  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Autorizo banco de horas em nome da servidora.**

Expediente: S/N/2013  
Processo: 0039689-8/2013  
Requerente: Magda Pinheiro Landim  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Autorizo banco de horas em nome da servidora.**

Expediente: S/N/2013  
Processo: 0039700-1/2013  
Requerente: Inalda Porfírio Ferreira  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Autorizo banco de horas em nome da servidora.**

Expediente:S/N /2013  
Processo: 0039706-7/2013  
Requerente: Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Autorizo banco de horas em nome da servidora.**

Expediente: S/N/2013  
Processo: 0039692-2/2013  
Requerente: Edyelisson Alves Almeida Ramos  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Autorizo banco de horas em nome da servidora.**

Expediente: S/N/2013  
Processo: 0039671-8/2013  
Requerente: Cláudia Maria Cunha Barreto de Oliveira  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Autorizo banco de horas em nome da servidora.**

Expediente: S/N /2013  
Processo: 0039675-3/2013  
Requerente: Antônio Valci Chaves de Lima  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Autorizo banco de horas em nome da servidora.**

Expediente: S/N/2013  
Processo: 0039665-2/2013  
Requerente: Ângela Maria Gomes Sá  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Autorizo banco de horas em nome da servidora.**

Expediente: Cl.175/2013  
Processo: 0040342-4/2013  
Requerente: Michele Costa da Silva Campello  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Ao Cerimonial. Segue para as providências necessárias.**

Expediente: Cl.171/2013  
Processo: 0040028-2/2013  
Requerente: Michele Costa da Silva Campello  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Ao DEMAPA. Autorizo. Segue para as providências necessárias.**

Expediente: Cl.170/2013  
Processo: 004005-2/2013  
Requerente: Michele Costa da Silva Campello  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Ao Cerimonial. Autorizo. Segue para as providências necessárias.**

Expediente: Cl.182/2013  
Processo: 0038506-4/2013  
Requerente: Dra. Dayse Maria de Andrade Costa Pereira  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.**

Expediente: Req./2013  
Processo: 0038173-4/2013  
Requerente: Camila Tavares da Cunha  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.**

Expediente: Cl.503/2013  
Processo: 0039186-0/2013  
Requerente: DMTR  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.**

Expediente:OF.356/2013  
Processo: 0039363-6/2013  
Requerente: Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.**

Expediente: Cl.008/2013  
Processo: 0038306-2/2013  
Requerente: Dra. Maria do Socorro Santos Oliveira  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.**

Expediente: Req./2013  
Processo: 0040034-2/2013  
Requerente: Dra. Giovanna Mastroianni de Oliveira  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Ao DEMPAG. Autorizo. Segue para as providências necessárias.**

Expediente:OF.285 /2013  
Processo: 0040094-8/2013  
Requerente: Dra. Mirela Maria Igléias Laupman  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMATI. Segue para s providências necessárias.**

Expediente: OF.209/2013  
Processo: 0040073-0/2013  
Requerente: Dr. Ademilton das Virgens Carvalho Leitão  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Para pronunciamento.**

Expediente: /OF.2002013  
Processo: 0040179-3/2013  
Requerente: Dr. Daniel Gustavo Meneguz Moreno  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À AJM. Segue para as providências necessárias.**

Expediente: Cl.149/2013  
Processo: 0040192-7/2013  
Requerente: Roberto José da Silva  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Ao CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.**

Expediente: Cl.150/2013  
Processo: 0040193-8/2013  
Requerente: Roberto José da Silva  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Ao CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.**

Expediente:OF.031 /2013  
Processo: 0033732-0/2013  
Requerente: Dr. Rinaldo Jorge da Silva  
Assunto: Encaminhamento  
**Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.**

Expediente:Cl.130 /2013  
Processo: 0036112-4/2013  
Requerente: Ana Maria Pinto da Silva  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.**

Expediente:Cl.092 /2013  
Processo: 0032531-5/2013  
Requerente: Ricardo Moura Maranhão  
Assunto: Encaminhamento  
**Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.**

Expediente: OF.235/2013  
Processo: 0037707-6/2013  
Requerente: Dr. Rômulo Siqueira França  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Colocar em planilha específica para atendimento futuro.**

Expediente: Cl.208 /2013  
Processo: 0040016-2/2013  
Requerente: Riedja Milttief de Oliveira Ramalho  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMTI. Segue para as providências necessárias.**

Expediente: OF. 309/2013  
Processo: 0040237-7/2013  
Requerente: Jaques Cerqueira  
Assunto: Encaminhamento  
**Despacho: À GMECS, segue para as providências.**

Expediente: 338/2013  
Processo: 0038645-8/2013  
Requerente: Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti  
Assunto: Encaminhamento  
**Despacho: À Ouvidoria, segue para conhecimento.**

Expediente: OF Coord nº 580/2013  
Processo: 0039354-6/2013  
Requerente: Dra. Cristiane de Gusmão Medeiros  
Assunto: Encaminhamento  
**Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.**

Expediente: OF nº 175/2013  
Processo: 0039294-0/2013  
Requerente: Cristiane Cavalcanti Dutra Lima  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências.**

Expediente: Formulário Geral  
Processo: 0033789-3/2013  
Requerente: Mardson Moutinho de Oliveira e Silva  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Indefiro o pedido, com base no posicionamento da Assessoria Jurídica.**

Expediente: Formulário Geral  
Processo: 0035028-0/2013  
Requerente: Henrique José Barbosa  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Autorizo o pagamento do adicional de exercício, conforme solicitado. Segue para as providências.**

Expediente: Anexo IV  
Processo: 0039665-2/2013  
Requerente: Ângela Maria Gomes Sá  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Autorizo banco de horas da servidora em tela.**

Expediente: Anexo IV  
Processo: 0039675-3/2013  
Requerente: Antônio Valci Chaves de Lima  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Autorizo banco de horas em nome do servidor em tela.**

Expediente: CI nº 175/2013  
Processo: 0040342-4/2013  
Requerente: Michele Costa da Silva Campello  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Ao Cerimonial. Segue para as providências necessárias.**

Expediente: Formulário Geral  
Processo: 0040214-2/2013  
Requerente: Rodrigo da Costa Beltrão  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.**

Expediente: CI nº 283/2013  
Processo: 0038240-8/2013  
Requerente: Jaques Cerqueira  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Autorizo. À CPL para abertura do devido processo licitatório.**

Expediente: Formulário Geral  
Processo: 0040213-1/2013  
Requerente: Rodrigo da Costa Beltrão  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências.**

Expediente: OF nº 252/2013 CAPJG  
Processo: 0039867-6/2013  
Requerente: Dra. Marinalva S. De Almeida  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.**

Expediente: CI nº 207/2013  
Processo: 0040006-1/2013  
Requerente: Maria Claudia Meneses Malheiros de Sá  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.**

Expediente: CI nº 195/2013 - ESMP  
Processo: 0039958-7/2013  
Requerente: Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino  
Assunto: Solicitação  
**Despacho: Publique-se. Arquive-se.**

Secretaria Geral do Ministério Público, 23 de setembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário Geral do Ministério Público

## Comissão Permanente de Licitação - CPL

### AVISO DE PREGÃO DESERTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o **Pregão Presencial nº 037/2013, Processo Licitatório nº 041/2013**, destinado a **Contratação de empresa para a execução dos serviços de desmontagem dos elevadores e plataforma atuais, fornecimento e instalação de novos elevadores e plataformas, conforme lotes abaixo:**

**Lote 01:**  
- 01 elevador, para o Edf. Paulo Cavalcanti;  
- 02 elevadores, para o Edf. Roberto Lyra;  
- 01 novo elevador, para a Promotora de Justiça de São Lourenço da Mata.

**Lote 02:**  
- 01 nova plataforma hidráulica para a Promotora de Justiça do Cabo de Santo Agostinho.  
**Informamos que a REPETIÇÃO do referido certame será dia 04/10/2013 às 9hs.**

Recife, 23 de setembro de 2013

**Onélia Carvalho de O. Holanda**  
Pregoeira/CPL

### AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

#### DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2013 (EM REPETIÇÃO) PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013 (EM REPETIÇÃO)

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de desmontagem dos elevadores e plataforma atuais, fornecimento e instalação de novos elevadores e plataformas, conforme lotes abaixo:

**Lote 01:**  
- 01 elevador, para o Edf. Paulo Cavalcanti;  
- 02 elevadores, para o Edf. Roberto Lyra;  
01 novo elevador, para a Promotora de Justiça de São Lourenço da Mata.

**Lote 02:**  
- 01 nova plataforma hidráulica para a Promotora de Justiça do Cabo de Santo Agostinho.

### AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

**SESSÃO INICIAL:** A ser realizada no dia **04.10.2013, sexta feira, às 9hs (horário local)**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida

data, **no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5ª andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 23 de setembro de 2013.

**Onélia Carvalho de O. Holanda**  
Pregoeira/CPL

### AVISO DE RECURSO

#### PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2013

#### CONCORRÊNCIA nº 001/2013

**OBJETO:** Execução da obra de construção da Promotora de Justiça de São Lourenço da Mata.

A Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco comunica que recebeu Recurso Administrativo, impetrado pela empresa **ESCO EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, em desfavor à decisão da Comissão de Licitação, que julgou a empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA** habilitada no supracitado Processo Licitatório.

Com fulcro no § 3º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, abrem-se, às empresas interessadas, prazo para as **CONTRARRAZÕES**.

Recife, 23 de setembro de 2013.

**Onélia Carvalho de O. Holanda**  
Presidente da CPL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o **Processo Licitatório nº 032/2013**, na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2013**, cujo objeto consiste na **Aquisição de Equipamentos para Sistema de Climatização Central do tipo VRF para o Edifício Promotor de Justiça Paulo Cavalcanti, em Recife-PE**, tendo como vencedor o Licitante **CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA**, por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)**, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 23 de setembro de 2013.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral do MP

## Promotorias de Justiça

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

#### INQUÉRITO CIVIL Nº: 009/2012-30

**Nº. DOC: 1805509**  
**Nº. AUTO: 2012/835141**  
**REPRESENTADO: CENTRO DE CONVIVÊNCIA SANTA BÁRBARA**

#### RECOMENDAÇÃO 004/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de sua representante infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, precipuamente as conferidas pelos artigos 29, IV, e 129, II, da Constituição Federal; art. 26, incisos I e IV c/c art. 27, I e II, parágrafo único, inciso IV da Lei federal nº. 8.625/93; art. 5º, I, II e IV c/c o art. 6º, I e V da Lei Complementar Estadual nº. 21/98, artigo 25, VIII, da Lei Federal nº. 8.625/93 e no art. 8º, §1º, da Lei nº. 7.434/785 e ainda:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal elevou o Ministério Público à categoria de instituição permanente, essencial à defesa da função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo ao Ministério Público a tutela dos interesses das pessoas idosas;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso estabelece, em seus artigos 3 e 33, que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação, entre outros do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, sendo a Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que, durante a inspeção realizada por esta Promotora de Justiça, no Centro de Convivência Santa Bárbara, restaram verificadas várias irregularidades, dentre as quais, a saber: a) presença de pessoas com menos de 60 anos; b) instalações físicas sem acessibilidade ou inadequadas; c) não disponibilização dos medicamentos básicos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

RESOLVE, nos autos do Inquérito civil nº 009/2012, e na forma do art. 5º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Estadual o Ministério Público (Lei Complementar nº. 12/94):

RECOMENDAR À ENTIDADE Centro de Convivência Santa Bárbara que providencie, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

- A instalação de camas com altura adequada à segurança das pessoas idosas;

- A instalação de grade de proteção à fiação elétrica da bomba hidráulica;

- A instalação de rampas de acesso, ao invés de batentes e escadas, com a colocação de pisos antiderrapantes;

- A remoção dos materiais inservíveis encontrados no oitão da ILPI, com atenção especial ao acúmulo de água parada;

- A remoção da banheira do banheiro localizado no segundo piso, a qual pode colocar em risco a segurança dos idosos;

- O desligamento das pessoas com menos de 60 (sessenta) anos da ILPI, encaminhando-as às respectivas famílias;

RECOMENDAR também à referida entidade que no prazo de 60(sessenta) dias:

- Regularize todas as pendências identificadas pela vigilância Sanitária deste Município, conforme constante no Relatório de fls. 44/55 dos autos;

Oficie-se ao dirigente da ILPI em tela, enviando-lhe cópia para o devido conhecimento, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para que respondam acerca do cumprimento da presente Recomendação.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa e à Vigilância Municipal de Saúde, para conhecimento.

Encaminhe-se ainda, cópia desta Recomendação ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de justiça de Defesa da Cidadania, para o devido conhecimento.

Junte-se ao procedimento respectivo.

Registre-se, autue-se e publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 19 de setembro de 2013.

**Luciana Maciel Dantas Figueiredo**  
Promotora de Justiça

#### INQUÉRITO CIVIL Nº: 003/2013-30

**Nº. DOC: 3138089**  
**Nº. AUTO: 2013/1289891**  
**REPRESENTADO: CONVIVER GERIÁTRICO**

#### RECOMENDAÇÃO 005/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de sua representante infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, precipuamente as conferidas pelos artigos 29, IV, e 129, II, da Constituição Federal; art. 26, incisos I e IV c/c art. 27, I e II, parágrafo único, inciso IV da Lei federal nº. 8.625/93; art. 5º, I, II e IV c/c o art. 6º, I e V da Lei Complementar Estadual nº. 21/98, artigo 25, VIII, da Lei Federal nº. 8.625/93 e no art. 8º, §1º, da Lei nº. 7.434/785 e ainda:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal elevou o Ministério Público à categoria de instituição permanente, essencial à defesa da função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo ao Ministério Público a tutela dos interesses das pessoas idosas;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso estabelece, em seus artigos 3 e 33, que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação, entre outros do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, sendo a Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que, durante a inspeção realizada por esta Promotora de Justiça, no CONVIVER GERIÁTRICO, restaram verificadas várias irregularidades, dentre as quais, a saber: a) ausência de Alvará Sanitário, o qual se encontra com o prazo expirado; b) ausência de registro no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

RESOLVE, nos autos do Inquérito civil nº 003/2013-30, e na forma do art. 5º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Estadual o Ministério Público (Lei Complementar nº. 12/94):

RECOMENDAR À ENTIDADE CONVIVER GERIÁTRICO que providencie, no prazo de 60(sessenta) dias:

- Alvará Sanitário;

- registro no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife.

Oficie-se à dirigente da ILPI em tela, enviando-lhe cópia para o devido conhecimento, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para que responda acerca do cumprimento da presente Recomendação.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa e à Vigilância Municipal de Saúde, para conhecimento.

Encaminhe-se ainda, cópia desta Recomendação ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de justiça de Defesa da Cidadania, para o devido conhecimento.

Junte-se ao procedimento respectivo.

Registre-se, autue-se e publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 19 de setembro de 2013.

**Luciana Maciel Dantas Figueiredo**  
Promotora de Justiça

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

**PORTARIA Nº 006/2013**  
(auto nº 2013/1268314 )

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no uso das atribuições do cargo de 14ª Promotor Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, incisos III e VI do Texto Constitucional, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b" da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Parecer nº 34/2010, da Comissão de Acumulação de Cargos da Prefeitura do Recife, nos autos do procedimento administrativo nº. 040/2008, concluiu que a servidora (...) ocupou concomitantemente três cargos, empregos e funções públicas;

CONSIDERANDO que, por recomendação da mencionada comissão, foi instaurado através da Portaria nº 126/2011, de responsabilidade do Secretário de Assuntos Jurídicos, o "inquérito administrativo" nº 2097/2011, tendo por finalidade investigar a possível falta funcional atribuída a mencionada servidora;

CONSIDERANDO que inobstante tenha sido arquivado o citado inquérito administrativo em face da posterior exoneração da servidora de um dos três cargos por ela ocupados, remanesce a necessidade de investigar se da conduta atribuída à mesma decorreu ou não a prática de ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO, de outra banda, que restou demonstrado nas investigações realizadas pela Prefeitura do Recife, através das Comissões de Acumulação de Cargos e de Inquérito Administrativo, que a servidora em questão acumulou 3 cargos, empregos e funções públicas no âmbito do Estado de Pernambuco e das Prefeituras de Recife e Caruaru;

CONSIDERANDO que o caso em análise não se enquadra em nenhuma das exceções à vedação de acumulação de cargos públicos prevista no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso I do artigo 11 da Lei 8.429, de 2 junho de 1992, prevê como sendo ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições mencionadas no artigo 1º da mesma lei;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se realizar diligências complementares para a plena apuração dos fatos em comento;

**RESOLVE:**  
**INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**,

**NOMEAR** as servidoras lotadas na Secretaria que serve a esta Promotora de Justiça para atuarem em conjunto ou separadamente, como secretárias-escreventes nos presentes autos;

**DETERMINAR** ainda o seguinte:

1. Atuação e registro da presente peça informativa sob o seguinte título: *Acumulação supostamente indevida de cargos públicos pela servidora (...)*, tendo como interessados o Estado de Pernambuco e a Prefeitura do Recife;

2. Remessa de cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social e, por e-mail, à Secretaria Geral do Ministério Público para devida publicação no Diário Oficial do Estado;

3. Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, bem como à Corregedoria Geral e as Comissões de Acumulação de Cargos tanto da Prefeitura de Recife, quanto do Estado de Pernambuco;

4. Expedição de ofício dirigido à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, solicitando a natureza de todos os vínculos havidos com (...), portadora da carteira de identidade nº (...) SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº (...) com a indicação, em relação a cada um deles, da data de admissão e, em caso de contrato temporário ou cargo comissionado, do período da contratação ou do exercício do respectivo cargo, como também lotação, carga horária e jornada de trabalho semana (dia por dia). Na oportunidade, solicite-se também: 1) ficha funcional, com a relação de faltas e licenças, com cópia dos atestados médicos, em sendo o caso; 2) declaração de outros vínculos empregatícios; 3) folhas de ponto relativas ao período da contratação e, na hipótese de cargo efetivo, pertinentes aos últimos 5 anos;

5. Expedição de ofício dirigido à Prefeitura da Cidade do Recife, solicitando a natureza de todos os vínculos havidos com (...), portadora da carteira de identidade nº (...) SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº (...) com a indicação, em relação a cada um deles, da data de admissão e, em caso de contrato temporário ou cargo comissionado, do período da contratação ou do exercício do respectivo cargo, como também lotação, carga horária e jornada de trabalho semana (dia por dia). Na oportunidade, solicite-se também: 1) ficha funcional, com a relação de faltas e licenças, com cópia dos atestados médicos, em sendo o caso; 2) declaração de outros vínculos empregatícios; 3) folhas de ponto relativas ao período da contratação e, na hipótese de cargo efetivo, pertinentes aos últimos 5 anos;

6. Expedição de Ofício dirigido à Prefeitura de Caruaru, solicitando a natureza de todos os vínculos havidos com (...), portadora da carteira de identidade nº (...) SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº (...), nomeadamente aquele através do qual a mesma prestou serviços no Ambulatório de Saúde Mental da referida cidade, com a indicação, em relação a cada um deles, da data de admissão e, em caso de contrato temporário ou cargo comissionado, do período da contratação ou do exercício do respectivo cargo, como também lotação, carga horária e jornada de trabalho semana (dia por dia). Na oportunidade, solicite-se também: 1) ficha funcional, com a relação de faltas e licenças, com cópia dos atestados médicos, em sendo o caso; 2) declaração de outros vínculos empregatícios; 3) folhas de ponto relativas ao período da contratação e, na hipótese de cargo efetivo, pertinentes aos últimos 5 anos;

Com as informações e documentos acima solicitados, venham os autos conclusos para análise.

Recife, 16 de setembro de 2013.

**Ana Joêmia Marques da Rocha**  
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 007/2013**  
(auto nº 2013/1268343)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no uso das atribuições do cargo de 14ª Promotor Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, incisos III e VI do Texto Constitucional, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25,

inciso IV, letra "b" da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998;

**CONSIDERANDO** ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

**CONSIDERANDO** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Parecer nº 11/2011, da Comissão de Acumulação de Cargos da Prefeitura do Recife, nos autos do procedimento administrativo nº. 038/2008, concluiu que o servidor (...) ocupou concomitantemente três e, até mesmo, quatro cargos, empregos e funções públicas;

**CONSIDERANDO** que, por recomendação da mencionada comissão, foi instaurado através da Portaria nº 180, datada de 4 de julho de 2011, de responsabilidade do Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura do Recife, o inquérito administrativo nº 2129/2011, tendo por finalidade investigar a possível falta funcional atribuída ao mencionado servidor;

**CONSIDERANDO** que inobstante tenha sido arquivado o citado "inquérito administrativo" em face da posterior exoneração do servidor dos cargos que ocupava ilícitamente, remanesce a necessidade de investigar se da conduta atribuída ao mesmo decorreu ou não a prática de ato de improbidade administrativa;

**CONSIDERANDO**, de outra banda, que restou demonstrado nas investigações realizadas pela Prefeitura do Recife, através das Comissões de Acumulação de Cargos e de Inquérito Administrativo, que o servidor em questão chegou a acumular até 4 (quatro) cargos, empregos e funções públicas de médico no âmbito do Estado de Pernambuco, da Prefeitura do Recife e da UFPE;

**CONSIDERANDO** que o caso em análise não se enquadra em nenhuma das exceções à vedação de acumulação de cargos públicos prevista no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o inciso I do artigo 11 da Lei 8.429, de 2 junho de 1992, prevê como sendo ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições mencionadas no artigo 1º da mesma lei;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de se realizar diligências complementares para a plena apuração dos fatos em comento;

**RESOLVE:**  
**INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**,

**NOMEAR** as servidoras lotadas na Secretaria que serve a esta Promotoria de Justiça para atuarem em conjunto ou separadamente, como secretárias-escreventes;

**DETERMINAR** ainda o seguinte:

1. Atuação e registro da presente peça informativa sob o seguinte título: *Acumulação supostamente indevida de cargos públicos pelo servidor (...)*, tendo como interessados o Estado de Pernambuco e a Prefeitura do Recife;

2. Remessa de cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social e, por e-mail, à Secretaria Geral do Ministério Público para devida publicação no Diário Oficial do Estado;

3. Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, bem como à Corregedoria Geral e as Comissões de Acumulação de Cargos tanto da Prefeitura de Recife, quanto do Estado de Pernambuco;

4. Expedição de ofício dirigido à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, solicitando a natureza de todos os vínculos havidos com (...), portador da carteira de identidade nº (...) SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº (...), nomeadamente aqueles relacionados às matrículas (...), (...), (...) e (...), com a indicação, em relação a cada um deles, da data de admissão e, em caso de contrato temporário ou cargo comissionado, do período da contratação ou do exercício do respectivo cargo, como também lotação, carga horária e jornada de trabalho semana (dia por dia). Na oportunidade, solicite-se também: 1) ficha funcional, com a relação de faltas e licenças, com cópia dos atestados médicos, em sendo o caso; 2) declaração de outros vínculos empregatícios; 3) folhas de ponto relativas ao período da contratação e, na hipótese de cargo efetivo, pertinentes aos últimos 5 anos;

5. Expedição de ofício dirigido à Prefeitura da Cidade do Recife, solicitando a natureza de todos os vínculos havidos com (...), portador da carteira de identidade nº (...) SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº (...), com a indicação, em relação a cada um deles, da data de admissão e, em caso de contrato temporário ou cargo comissionado, do período da contratação ou do exercício do respectivo cargo, como também lotação, carga horária e jornada de trabalho semana (dia por dia). Na oportunidade, solicite-se também: 1) ficha funcional, com a relação de faltas e licenças, com cópia dos atestados médicos, em sendo o caso; 2) declaração de outros vínculos empregatícios; 3) folhas de ponto relativas ao período da contratação e, na hipótese de cargo efetivo, pertinentes aos últimos 5 anos;

6) Expedição de ofício dirigido à Universidade de Pernambuco, solicitando a natureza de todos os vínculos havidos com (...), portador da carteira de identidade nº (...) SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº (...), com a indicação, em relação a cada um deles, da data de admissão e, em caso de contrato temporário ou cargo comissionado, do período da contratação ou do exercício do respectivo cargo, como também lotação, carga horária e jornada de trabalho semana (dia por dia). Na oportunidade, solicite-se também: 1) ficha funcional, com a relação de faltas e licenças, com cópia dos atestados médicos, em sendo o caso; 2) declaração de outros vínculos empregatícios; 3) folhas de ponto relativas ao período da contratação e, na hipótese de cargo efetivo, pertinentes aos últimos 5 anos;

Com as informações e documentos acima solicitados, venham os autos conclusos para análise.

Recife, 16 de setembro de 2013.

**Ana Joélia Marques da Rocha**  
Promotora de Justiça

#### 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE

##### PORTARIA 01/2013

O **Ministério Público de Pernambuco**, através do seu **Representante**, em exercício cumulativo na **4ª Promotoria de Justiça Cível de Camaragibe (PE)**, no uso das atribuições outorgadas pelo art. 129, II, da *Constituição Federal*; pelos arts. 25, 4º, 5º e 6º da *Lei Complementar Estadual 12/94*; pelos arts. 25, 26 e 27 da *Lei 8.625/93*; pelo art. 8º, § 1º, da *Lei 7.347/85*; pela *Resolução 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e pela Resolução 001/2002 do Conselho Superior do MPPE*, além de outras normas aplicadas à espécie,

CONSIDERANDO os seguintes argumentos/fatos jurídicos:

1. a República Federativa do Brasil constituiu-se em Estado Democrático de Direito, tendo por fundamentos a cidadania e a dignidade da pessoa humana, dentre outros, e, ainda, que todo poder emana do Povo, sendo exercido diretamente ou através dos seus representantes eleitos (art. 1º, incs. II e III, e parágrafo único, da CF/88);

2. a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (ratificada pelo Brasil através do Decreto Legislativo 348, de 18.05.2005, e promulgada pelo Decreto Presidencial 5.687, de 31.01.2006), cujos objetivos, dentre outros, nos termos do seu art. 1º, c, é a *transparência nas contas públicas e a devida gestão dos bens e assuntos públicos (princípio da Boa Administração)*;

3. conforme o art. 127, *caput, c/c* o art. 129-II, ambos da CF/88, caber ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, devendo zelar, dentre outras funções institucionais, pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal (*Quivador do Povo*), promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

4. a Administração Pública deverá observar, sempre, os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, insculpidos no art. 37, *caput*, da Magna Carta de 1988 e que o § 1º do art. 37, da referida Constituição, veda a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

5. representação de candidatos aprovados no concurso público de 2012, para o cargo de Procurador Municipal do MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, aduzindo que, até o momento, não foi nomeado nenhum candidato, não obstante previsão no edital de 02 (duas) vagas, além daquelas que eventualmente surgirem ao longo do prazo de validade do referido concurso;

6. a afirmação dos representantes de que existem 04 (quatro) advogados comissionados atuando na Procuradoria Municipal, além de mais 04 (quatro) advogados responsáveis pela Assistência Judiciária Municipal;

7. a vigência da Lei Municipal 500, de 10.02.2012, a qual criou 04 (quatro) cargos de Procurador no município de Camaragibe;

**RESOLVE** instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL** para completa elucidação dos fatos trazidos a esta Promotoria de Justiça, através de depoimentos, reuniões, certidões, perícias e demais diligências, com fins de fundamentar a propositura de Ação Civil Pública, outras medidas judiciais/extrajudiciais cabíveis ou o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei.

Desde logo, **determina** este Representante Ministerial o seguinte:

1. oficie-se ao MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, requisitando o nome de todos Procuradores e/ou Advogados lotados na Procuradoria Municipal e Assistência Judiciária, informando o nome, a natureza do vínculo e a respectiva lotação;

2. seja designada audiência ministerial com o Prefeito do MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE e/ou representante legal com poderes para transgír/falar em seu nome e a parte representante para o dia **16.10.2013**, às 09h00min, na Sede das Promotorias de Justiça de Camaragibe;

3. remeta-se cópia desta portaria ao **Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco**, através do meio eletrônico (*e-mail*), para publicação no Diário Oficial do Estado;

4. remeta-se, ainda, cópia da presente portaria, através do meio eletrônico (*e-mail*), se possível, ao **Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco**, para ciência e divulgação entre os demais **Conselheiros**; ao **Corregedor-Geral do Ministério Público de Pernambuco** e ao **Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social do MPPE**.

5. afixe-se cópia desta Portaria no mural do Ministério Público, localizado na Sede das Promotorias de Justiça de Camaragibe (PE);

6. ficam designados, para aturem como secretários, neste Inquérito Civil, os técnicos ministeriais Daniel Pena e Torres, Marcelo Mendes Monteiro e Pablo Ferraz Freitas;

7. autue-se, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Camaragibe (PE), 20 de SETEMBRO de 2013.

**Salomão Abdo Aziz Ismail Filho**  
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo

#### 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO CURADORIA DO MEIO AMBIENTE

##### PORTARIA Nº 012/2013 (DOC. 3147245)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na Curadoria do Meio Ambiente da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.625/93, art. 4.º, IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 12/94 e art. 8.º, § 1.º da Lei n.º 7.347/85;

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu artigo 225, *caput*, atribui a todos os cidadãos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

**CONSIDERANDO** que a proteção do meio ambiente é competência comum, da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a criação do Parque Metropolitano Armando Holanda Cavalcanti, área com 270 hectares, na qual existe reserva de mata atlântica e restinga de mangue, através do Decreto nº 5554, de 06/02/1979;

**CONSIDERANDO** o tombamento do sítio histórico do Cabo de Santo Agostinho, situado na área do Parque Metropolitano Armando Holanda Cavalcanti, em razão da existência de monumentos históricos de grande relevância para a história de Pernambuco e do Brasil, conforme Decreto 17.070, de 16 de novembro de 1993;

**CONSIDERANDO** que o Decreto 37.160/11 criou o plano diretor de SUAPE e estabeleceu o Parque Metropolitano Armando Holanda Cavalcanti como zona de preservação cultural (ZPC), mantendo os princípios e diretrizes estabelecidos no seu plano de preservação;

**CONSIDERANDO** a notícia através do Conselho Gestor do Parque Metropolitano Armando Holanda Cavalcanti de constantes invasões na área do parque, havendo inclusive exploração imobiliária predatória no parque, patrimônio do povo de Pernambuco, provocando danos ambientais irreversíveis, necessitando de uma apuração e inibição de ações dessa natureza;

**CONSIDERANDO** a reunião ocorrida no último dia 17/09/2013, com representantes do Conselho Gestor e autoridades da área de segurança pública, versando sobre a problemática das invasões no PMAHC;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL**, com o escopo de averiguar e inibir as invasões na área do Parque Metropolitano Armando Holanda Cavalcanti, determinando-se, desde logo, o seguinte:

1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio e no Sistema Arqumedes;

2) Expedição de ofício ao Conselho Gestor informando sobre a instauração do presente procedimento e requisitando-lhe informações sobre as providências que vem sendo adotadas para inibir a conduta predatória da "indústria de invasões", bem como que os órgãos que tem assento no referido Conselho informem sobre providências eventualmente adotadas, no âmbito de suas atribuições legais, fixando-lhe o prazo de dez dias úteis para resposta;

3) Aguarde-se realização da vistoria na área do PMAHC no próximo dia 25/09/2013;

4) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE;

5) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral;

6) Nomeie-se a servidora Ariadene Altamiranda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de setembro de 2013.

**Janaina do Sacramento Bezerra**  
Promotora de Justiça

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHA

##### TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça de Alagoinha, neste ato representada pela Promotora de Justiça, Bela. JANINE BRANDÃO MORAIS; doravante denominada **COMPROMITENTE**; e de outro lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE ALAGOINHA, denominada de **COMPROMISSÁRIA**, na forma da Lei,

**CONSIDERANDO** que o art. 227, caput, da Constituição Federal, determina que *"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão"*;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 127, *caput*, da CF/88: *"O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis"*, utilizando-se dos instrumentos legais do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para efetivar tais direitos, nos termos do art. 129, III, do já referido Diploma Legal;

**CONSIDERANDO** que a Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), em seu art. 131, assim estabelece: *"O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei"*.

**CONSIDERANDO** que o CONSELHO TUTELAR será formado por membros escolhidos pela comunidade local e que a Lei Municipal dispôs sobre local, dia e horário de funcionamento do referido Órgão, e que constará na Lei Orçamentária Municipal a previsão de recursos necessários ao funcionamento do referido Conselho (art. 132 e 134, da Lei 8.069/90);

**CONSIDERANDO** a Recomendação do Procurador Geral de Justiça nº 001/2013, que versa acerca da situação funcionamento do Conselhos Tutelares Municipais em relação aos recursos humanos e materiais que deve ser informado pela Administração;

**CONSIDERANDO** as supostas dificuldades de funcionamento passadas pelo Conselho Tutelar da cidade de Alagoinha/PE;

**CONSIDERANDO** que, segundo denúncia realizada por um dos membros do próprio Conselho Tutelar, o referido órgão encontra-se impedido de desenvolver suas atividades de maneira eficaz, em razão de problemas de ordem administrativa e política;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Criança e Adolescente e a Lei Municipal que disciplina a política de atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente, determinam que devem ser destinadas dotações orçamentárias anuais pela Prefeitura Municipal para a manutenção do Conselho Tutelar e de Direitos e apesar de haver a referida dotação no orçamento público municipal os referidos órgãos de proteção à criança e adolescente não tem condições mínimas de funcionamento;

**CONSIDERANDO** os diversos ofícios encaminhados pelo Conselho Tutelar deste Município a esta Promotoria de Justiça, onde relata as dificuldades encontradas na realização de seus trabalhos;

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, objetivando o cumprimento de algumas medidas pela Compromissária, com o fito de manter o regular funcionamento do Conselho Tutelar de Alagoinha/PE:

**CLÁUSULA 01ª** – Disponibilização por parte da Compromissária para o Conselho Tutelar de Alagoinha de 01 (uma) geladeira, 01 (um) ventilador e 01 (um) fogão, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar desta data;

**CLÁUSULA 02ª** – Disponibilização de um veículo, com motorista, todas as sextas-feiras, para ocorrências programadas do Conselho Tutelar, bem como a disponibilização de veículos para atendimento de urgência, desde que preste informações ao órgão disponibilizador do veículo sobre destino, data e horário, para adequada prestação do serviço;

**CLÁUSULA 03ª** – Nomeação de conselheiro suplente quando o afastamento do Conselheiro for superior a 30 (trinta) dias;

**CLÁUSULA 04ª** – Pagamento de Diárias, conforme a Lei Municipal n.º 003/2009, ressaltando, porém, que quando se tratar de emergência, uma vez comprovada a impossibilidade do Município de cumprir a tempo hábil o pagamento, a mesma a poderá ser paga posteriormente, de forma que este fato não impossibilite o atendimento à urgência;

**CLÁUSULA 05ª** – Disponibilizar uma servidora pública para exercer as atividades de limpeza e arrumação do Conselho Tutelar, de forma que a Secretária Executiva do referido Conselho dedique-se exclusivamente a ações pertinentes a sua função.

**CLÁUSULA 6ª** – Fica estabelecido do foro a Comarca de Alagoinha para dirimir quaisquer litígios oriundo deste Instrumento ou acerca de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser;

**CLÁUSULA 7ª** - Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, § 6º, da Lei número 7.347/85 e 585, VII, do Código de Processo Civil.

**CLÁUSULA 8ª** - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, o MPPE obriga-se a promover a publicação do presente TERMO em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

E, por estarem justos e acordados, a **COMPROMISSÁRIA**, por meio de seus respectivos representantes legais, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, que vai também assinado pelo Membro do Ministério Público, para que produza todos os efeitos legais.

Alagoinha/PE, 12 de setembro de 2013.

**Janine Brandão Morais**  
Promotora de Justiça

**Maurílio de Almeida**  
Prefeito Constitucional

**Vera Lucia Carvalho de Almeida**  
Secretária de Assistência Social

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU

##### RECOMENDAÇÃO N.º 006/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante nesta comarca, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Exu-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal, artigo 26, parágrafo único, incisos I e IV, e artigo 27, incisos I e II, parágrafo único, inciso IV, da Lei N.º 8.625/93 e artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual N.º 12/94, e ainda:

**CONSIDERANDO** que é pública e notória a comercialização irregular de botijões de gás (GLP-*gás de cozinha*) no Município de Exu-PE, sendo vendidos em casas, bares, mercadinhos, postos de gasolina, entre outros;

**CONSIDERANDO** que o comércio indevido de botijões de *gás GLP (gás de cozinha)* deve ser coibido, aplicando-se ao infrator as penalidades administrativas e penais necessárias e cabíveis;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º do Código de Defesa do Consumidor prescreve, entre os direitos básicos do consumidor, a proteção da vida, saúde e segurança conta os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos e, que o artigo 102, do mesmo diploma legal (Lei nº 8.078, de 11/09/1990), legitima o Ministério Público a propor ação visando compelir o Poder Público competente a proibir a venda de produto cujo uso ou consumo se revele nocivo à saúde pública e à incolumidade pessoal;

**CONSIDERANDO** que, além das providências no âmbito cível e administrativo, o comércio irregular de *gás GLP (gás de cozinha)* dá ensejo à caracterização dos delitos previstos:

a) No art. 1º, da Lei nº 8.176/91, segundo o qual constitui crime contra a ordem econômica revender derivado de petróleo em desacordo com as normas estabelecidas na forma da lei – Portaria nº 27/93 do DNC, baixada na forma da lei, e Decreto nº 3.404 de 05 de abril de 2000;

b) No art. 4º da Lei n.º 8.137/90, que define os crimes, contra a ordem econômica relativa à cartelização, quanto ao preço de venda do botijão levado diretamente ao consumidor.

**CONSIDERANDO** ainda, que de acordo com a legislação pertinente à matéria, os revendedores de GLP só podem comercializar tais produtos atendidos os seguintes requisitos:

a) ALVARÁ DA PEFEITURA, com autorização específica para a venda de *gás GLP (gás de cozinha)*;

b) CREDENCIAMENTO pela Distribuidora de gás liquefeito (GLP), conforme consta no art. 7º, "caput", da Portaria nº 843/90, expedida pelo Ministério da Infraestrutura, e do art. 1º, da Portaria nº 006/97, expedida pelo Ministério das Minas de Energia, a qual estabelece que somente os estabelecimentos próprios e os credenciados pela Distribuidora podem revender botijões de GÁS GLP;

c) Cumprimento, pelo revendedor, das obrigações impostas pela Portaria nº 27/93 do DNC, referentes às condições do local. Para verificação das obrigações previstas na portaria aludida, a vistoria do local poderá ser requerida à Prefeitura Municipal, ao Corpo de Bombeiros, ao IPEM/PE ao à ANP (antigo 9º, da Portaria 27/93 – DNC).

Além disso, deverá o revendedor informar ao consumidor, através de quadro informativo em local visível, a sua razão social, a bandeira da distribuidora, o nome, endereço e telefone do órgão encarregado da fiscalização (Portaria nº 08/92-DNC), sendo obrigado, ainda, a possuir uma balança que permita ao consumidor que estiver adquirindo o botijão conferir o peso dos recipientes cheios (Portaria nº 08/92 do DNC e Lei Federal nº 9.048/95).

#### RESOLVE RECOMENDAR:

1) Aos revendedores de botijão de gás com atuação no Município de Exu-PE, que se abstenham de exercer suas atividades se não dispuserem dos requisitos legais;

2) Ao Município de Exu-PE, por sua Prefeitura Municipal, que exerça o seu poder de polícia no sentido de proibir o comércio irregular de GÁS GLP (gás de cozinha), aplicando aos infratores as penalidades administrativas cabíveis (como multa, interdição do estabelecimento etc.);

3) À Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros e à Polícia Civil, que apurem se estabelecimentos comerciais desse município (bares, postos de gasolina, supermercados, dentre outros) estão cumprindo as exigências acima mencionadas para a revenda do GÁS GLP, procedendo-se à prisão em flagrante dos infratores e à instauração dos procedimentos investigatórios cabíveis;

O não cumprimento da presente recomendação implicará na propositura, pelo Ministério Público Estadual, das medidas judiciais cabíveis, objetivando a defesa dos direitos e interesses dos consumidores.

Em razão do acima exposto,

#### DETERMINA:

1- Oficie-se ao Senhor Prefeito do Município de Exu-PE, encaminhando-lhe cópia desta Recomendação para

conhecimento e divulgação no âmbito Administrativo Municipal e para que proceda com as necessárias providências dentro de sua esfera de atribuições;

2- Oficie-se ao Senhor Comandante da Polícia Militar neste Município e ao Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco, com sede em Salgueiro, enviando-lhes cópia da presente Recomendação para que procedam com as necessárias providências dentro de sua esfera de atribuições;

3- Oficie-se a Delegada de Polícia Civil do Município de Exu, encaminhando-lhe cópia da presente Recomendação para que proceda com as necessárias providências dentro de sua esfera de atribuições;

4- Oficie-se ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Exu-PE, encaminhando-lhe cópia da presente Recomendação para conhecimento e divulgação no âmbito Legislativo Municipal;

5- Oficie-se ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta Comarca, encaminhando-lhe cópia desta Recomendação para conhecimento, solicitando-lhe sua publicação no átrio do Fórum local;

6- Encaminhe-se, mediante ofício, ao Exmo. Senhor Procurador Geral do Ministério Público de Pernambuco; ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; ao Exmo. Senhor Corregedor Geral do Ministério Público; ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor, para fins de conhecimento, e ao Secretário Geral do Ministério.

Seja a presente registrada e arquivada eletronicamente no sistema Arquimedes.

Cumpra-se.

Exu-PE, 23 de setembro de 2013.

**Elson Ribeiro**  
Promotor de Justiça

## Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

### RELATÓRIO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - AGOSTO /2013 PROCESSOS REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO /2013

PROCURADORES DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	PROCESSOS RECEBIDOS	PROCESSOS DEVOLVIDOS	IMPEDIMENTO SUSPEIÇÃO	SALDO ATUAL	OBSERVAÇÕES
01º - Zulene Santana de Lima Norberto	01	-	-	-	01	Processo nº 295367-1 (04/02/2013) aguardando solução extra autos - Usucapião Especial Zeis-Mangueira . (LICENÇA - 3 MESES).
Convocada: Érica Lopes Cezar de Almeida	-	38	36	-	02	
02º - Luciana Marinho Martins M. Albuquerque	-	43	41	-	02	
03º - Maria Helena Nunes Lyra	-	-	-	-	-	Subprocuradora-Geral para Assuntos Institucionais.
Convocado: Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Araújo	-	43	43	-	00	
Convocado: Clênio Valença Avelino de Andrade	13	-	01	-	12	
04º - Maria Betânia Silva	02	44	43	-	03	Processos pendentes relativos ao saldo anterior, aguardando reunião da Procuradoria de Justiça Cível e informações administrativas sobre o assunto. Zeis-Mangueira, Usucapião coletivo. Processos nº 0291539-1 (13/12/2012) e 0297667-4 (27/02/2013)
05º - Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiróa	-	11	11	-	00	FÉRIAS até 20/08/2013.
Convocado: Waldemir Tavares de Albuquerque Filho	-	28	27	01	00	Impedimento - Apelação Nº 0309103-8 .
06º - Ivan Wilson Porto	-	-	-	-	-	FÉRIAS.
07º - Nelma Ramos Maciel Quaiotti	-	44	43	-	01	PROCESSO AGUARDANDO REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE O ASSUNTO. ZEIS MANGUEIRA USUCAPIÃO COLETIVO. (Apelação nº 0274031-6).
08º - Itamar Dias Noronha	01	36	35	-	02	01 Processo (Nº 0244179-2) aguardando reunião da Procuradoria de Justiça Cível e informações administrativas sobre o assunto. Zeis-Mangueira, Usucapião coletivo.
09º - Laís Coelho Teixeira Cavalcanti	-	-	-	-	-	Subprocuradora-Geral em Assuntos Administrativos.
Convocado: Andréa Fernandes Nunes Padiha	-	44	43	-	01	PROCESSO AGUARDANDO REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE O ASSUNTO. USUCAPIÃO (Apelação nº 0313518-8)
10º - Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos	02	43	43	-	02	Processos nº 289825-1 (26/02/2013) e 0274683-0 (07/05/2013) aguardando solução extra autos - Usucapião especial Zeis-Mangueira.
11º - Daisy Maria de Andrade Costa Pereira	-	-	-	-	-	Corregedora-Geral Substituta.

Convocada: Áurea Rosane Vieira.	-	43	43	-	00	
12º - Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa	-	-	-	-	-	Assessor Técnico em Matéria Administrativa.
Convocado: Eduardo Luiz Silva Cajueiro	-	43	43	-	00	
13º - Ana de Fátima Queiroz de Siqueira Santos	07	17	23	-	01	Processo nº 0278584-8 aguardando reunião da Procuradoria de Justiça Cível e informações administrativas sobre o assunto Zeis mangueira - Usucapião Coletivo.
14º - Valdir Barbosa Júnior	-	35	35	-	00	
15º - Theresa Cláudia de Moura Souto	-	44	44	-	00	
16º - João Antônio de Araújo Freitas Henriques	02	44	46	-	00	
17º - Paulo Roberto Lapenda Figueiroa	-	-	-	-	-	Coordenador do CAOP-SAÚDE.
Convocado: Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho	-	43	42	-	01	UM PROCESSO APELAÇÃO Nº (0308085-1) AGUARDANDO REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE O ASSUNTO. ZEIS MANGUEIRA - USUCAPIÃO COLETIVO.
18º - Francisco Sales de Albuquerque	04	44	44	01	03	03 Processos pendentes aguardando informações da PGE (Projeto Mustardinha - Mangueira - Desapropriação). Processos 242980-7 (10/06/2011), 243944-5 (14/05/2013) e 247848-4 (20/05/2013). Suspeição - Processo nº 0310774-4.
19º - Alda Virginia de Moura	07	-	07	-	00	FÉRIAS até 23/08/2013. Licença.
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>	<b>687</b>	<b>693</b>	<b>02</b>	<b>31</b>	

Recife, 19 DE SETEMBRO de 2013.

**Ivan Wilson Porto**  
Procurador de Justiça  
Coordenador da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível em exercício.

**Marcelo Otávio de Góes Filho**  
Técnico Ministerial  
Distribuição da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

## Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

#### No dia 06.09.2013:

Expediente nº OF. Nº286/2013  
Processo nº 0036680-5/2013  
Requerente: MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN  
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor  
**Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.**

Expediente nº CI Nº 456/2013  
Processo nº 0037177-7/2013  
Requerente: DEP MIN DE TRANSPORTE  
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor  
**Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.**

Expediente nº S/Nº  
Processo nº 0037472-5/2013  
Requerente: KATIA MARIA DA SILVA  
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor  
**Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.**

Expediente nº OF. Nº286/2013  
Processo nº 0036686-2/2013  
Requerente: MARIA DAS DORES SILVA  
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor  
**Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.**

#### No dia 09.09.2013:

Expediente nº OF. Nº116/2013  
Processo nº 0037405-1/2013  
Requerente: VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO  
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor  
**Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias dos servidores, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.**

Expediente nº ci nº156/2013  
Processo nº 0037491-6/2013  
Requerente: SUELI MARIA DO NASCIMENTO  
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor  
**Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.**

Expediente nº S/Nº  
Processo nº 0034792-7/2013

Requerente: MIRIAN FLORO DO NASCIMENTO  
Assunto: Férias (Gozo) - Servidor  
**Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE e DEMPAG para as devidas providências.**

#### No dia 20.09.2013:

Expediente nº S/Nº  
Processo nº 0038017-1/2013  
Requerente: MIRIÁ FERREIRA SANTOS  
Assunto: Banco de horas (Gozo) - Servidor  
**Despacho: Defiro o pedido de gozo de 03 (três) dias referente ao banco de horas, conforme relatório anexado. Ao DEMAPE para as devidas providências.**

Expediente nº OF. Nº106/2013  
Processo nº 0023796-0/2013  
Requerente: JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ  
Assunto: Licença médica - Servidor  
**Despacho: Defiro o pedido de licença médica, conforme informações e documentação anexada. Ao DEMAPE para as devidas providências.**

Expediente nº S/Nº  
Processo nº 0039863-2/2013  
Requerente: PAULO DE TARSO FERREIRA JONES  
Assunto: Licença médica - Servidor  
**Despacho: Defiro o pedido de licença médica, conforme informações e documentação anexada. Ao DEMAPE para as devidas providências.**

Expediente nº S/Nº  
Processo nº 0038147-5/2013  
Requerente: JULIANA MARCELLE MENDONÇA GUIMARÃES  
Assunto: Licença maternidade - Servidor  
**Despacho: Defiro o pedido de licença maternidade, conforme informações e documentação anexada. Ao DEMAPE para as devidas providências.**

Expediente nº OF. Nº 048/2013  
Processo nº 0038793-3/2013  
Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA  
Assunto: Licença eleitoral (Gozo) - Servidor  
**Despacho: Defiro o pedido de gozo da licença eleitoral, conforme informações prestadas. Ao DEMAPE para as devidas providências.**

Expediente nº OF. Nº085/2013  
Processo nº 0038737-1/2013  
Requerente: ANGELA MARIA PAIVA FERREIRA  
Assunto: Licença médica - Servidor  
**Despacho: Defiro o pedido de licença médica, conforme informações e documentação anexada. Ao DEMAPE para as devidas providências.**

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 20 de setembro de 2013.

**Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira**  
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas